



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009 às 17:30
Ivanilde / Matr.: 46544

MPV-458

CONGRESSO NACIONAL

00123

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
17/02/2009

proposição
Medida Provisória n.º 458 de 2009

Autor
Dep. Moreira Mendes

n.º do prontuário
049

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. () Aditiva 5. Substitutivo global

Página Artigo Parágrafo Inciso alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o *caput* do art. 14 da MP n.º 458, de 2009.

“Art. 14 - o título de domínio e o termo de concessão de direito real de uso deverão conter, entre outras, cláusulas sob condição resolutiva que determinem:”

JUSTIFICATIVA

O prazo de 10 (dez) anos estipulado na redação original, na verdade não se coaduna com as cláusulas sob condição resolutiva que são as condições para a regularização fundiária e por essa razão deve ser suprimido do texto para o seu aperfeiçoamento.

Em vista do exposto pede-se o apoio dos pares na aprovação da presente emenda.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 2009.

Deputado Moreira Mendes
(PPS/RO)

